Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 1709-A

Projeto de Lei nº 24/06
de autoria do
Vereador Luciano Batista

Institui no Calendário Oficial do Município o "Mês do Mérito Profissional", a ser comemorado anualmente em novembro.
Proc. nº 14840/06

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído no Município o "Mês do Mérito Profissional", a ser comemorado anualmente em novembro.

Art. 2° - O Poder Executivo convidará os Rotarys Clubes do Distrito 4420, de *Rotary International*, localizados no Município, para participarem das comemorações alusivas à data, que integrará o Calendário Oficial de Festividades da cidade de São Vicente.

Art. 3° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 20 de abril de 2006.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 22/04/06
Jornal Vicentino
Rec. 42/06